



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º. 462/07, DE 02 DE ABRIL DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSTITUIR O DIA "D" DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia "D" da Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, na circunscrição do Município de Guaiúba, entre os dias 12 e 19 de março, anualmente, a ser fixado através de Decreto Municipal pelo o Chefe do Poder Executivo.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE GUAÍUBA, ESTADO DO CEARÁ, em 02 de abril de 2007.


Antonio Carlos Torres Fradique Accioly
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍUBA
PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA
Guaiúba, 02 de 04 de 2007


Responsável

RUA PEDRO AUGUSTO N.º 53 - CENTRO
Guaiúba Ceará CEP: 61.890-000
Fone: 3376. 1012, Fax:3376 1004
CNPJ: 12.359.535/0001-32 CGF: 06.920.289-3

